



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 037-DG/IFAM CPA, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.134-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 102, de 29/05/2019, republicada no DOU nº 116, de 18/06/2019, seção 2, pág. 31, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do artigo 205, do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Software no CONSUP, em 20/03/2023;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23443.006905/2020-31, autuado em 30/03/2020;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 054-DG/IFAM CPA, de 21 de março de 2023; e

**CONSIDERANDO** a conclusão dos trabalhos da Comissão de Implantação do Curso de Engenharia de Software.

**RESOLVE:**

I – **FINALIZAR OS TRABALHOS** da Comissão de Implantação do Curso de Engenharia de Software, designada pela Portaria nº 054-DG/IFAM CPA, de 21 de março de 2023, no âmbito do IFAM *Campus* Parintins;

II – **AGRADECER** aos servidores pelos relevantes serviços prestados durante o período em que atuaram na comissão;

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**KLEBER DE BRITTO SOUZA**  
Diretor-Geral do IFAM *Campus* Parintins  
Port. nº 1.134-GR/IFAM, de 27/05/2019.